autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.



São Paulo

Política Municipal de Hip Hop em São Paulo (2024–2026)

Relatório técnico de análise crítica da execução orçamentária — Mês Hip Hop, Território Hip Hop, Casas de Hip Hop e Núcleo Hip Hop

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

1. Sumário Executivo

Este relatório elaborado pelo Fórum Hip Hop MSP examina a formulação e a execução orçamentária da política municipal de Hip Hop em São Paulo entre 2024 e 2026, com foco em quatro programas que compõem o eixo de cultura periférica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC): o Mês Hip Hop, o Território Hip Hop, as Casas de Hip Hop e o Núcleo Hip Hop.

O exame das peças orçamentárias (LOA), das informações divulgadas no Diário Oficial e dos dados de execução disponibilizados pelo Portal da Transparência indica um padrão recorrente: dotações orçamentárias modestas frente ao orçamento total da cultura, baixos percentuais de execução financeira ao longo da série 2021–2025, e segundo extração de dados de execução do primeiro trimestre de 2026 paralisação total (0% de pagamento) de todos os programas identificados como "Hip Hop", em contraste com a execução regular de estruturas institucionais de maior porte (teatros, fundações e grandes eventos).

As Casas de Hip Hop, previstas como equipamento público descentralizado, não aparecem como rubrica orçamentária autônoma em nenhum dos exercícios analisados, permanecendo como reivindicação da sociedade civil e não como política efetivada. O Núcleo Hip Hop, por sua vez, opera como unidade de coordenação interna da SMC, sem dotação própria identificável, o que dificulta o rastreamento de sua atuação nos sistemas de orçamento e finanças.

O relatório também identifica fragilidades de base normativa em especial uma referência recorrente, em documentos do movimento social, à Lei Municipal nº 17.719/2021 como marco , quando essa lei, conforme apurado, trata de matéria tributária (ISS, CPOM e correlatos), o que sugere ausência de consolidação normativa específica para a política de Hip Hop no município.

2. Marco Institucional e Legal

2.1 Programas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura

Segundo os sítios institucionais da Prefeitura (Porta de Entrada e Cultura Hip Hop SP), os quatro programas analisados têm os seguintes desenhos declarados:

- Mês Hip Hop calendário anual de programação (oficinas, batalhas, shows e formação), executado por meio de edital de credenciamento de propostas na plataforma Porta de Entrada, sob curadoria do Núcleo Hip Hop da SMC.
- Território Hip Hop programa de formação artística continuada, com polos distribuídos por regiões da cidade, destinado a adolescentes, jovens e adultos a partir de 12 anos, fundamentado na ideia de cidadania cultural.
- Casas de Hip Hop proposta de equipamento público dedicado, com função de epicentro de desenvolvimento da cultura Hip Hop em diferentes regiões; não consta como equipamento efetivamente implantado e operante na rede de equipamentos culturais municipais.

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

- Núcleo Hip Hop unidade de coordenação da SMC responsável pela curadoria e operacionalização dos demais programas, vinculada à Coordenação de Programação Cultural.

2.2 Base normativa e proposições legislativas em curso

A pesquisa identificou um conjunto de proposições legislativas municipais relacionadas ao tema, em diferentes estágios de tramitação na Câmara Municipal de São Paulo:

- PL 560/2022 (autoria original da então vereadora Juliana Cardoso, com Luna Zarattini e Hélio Rodrigues) — autoriza a instituição de fomento ao movimento Hip Hop no município; segundo debate de novembro de 2025, ainda não havia sido apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ).
- PL 289/2023 (vereadora Dra. Sandra Tadeu) — cria programa de apoio e fomento a pequenos criadores e mobilizadores da cultura Hip Hop; recebeu parecer favorável da CCJ em setembro de 2023.
- PL 1169/2025 — citado em documentos do Fórum Hip Hop MSP como proposição que tratará da definição/regulamentação relacionada às Casas de Hip Hop, ainda em tramitação.

Nota metodológica: documentos do Fórum Hip Hop MSP referem-se . A pesquisalocalizou que a Lei nº 17.719/2021 dispõe sobre legislação tributária municipal (ISS, CPOM, IPTU, transação tributária e correlatos), sem relação direta com política cultural de Hip Hop. Essa discrepância é, em si, um dado relevante para a análise: ou (a) há um erro de citação reiterado em documentos de incidência política que vem sendo usado como base de cobrança ao Executivo, ou (b) não existe, de fato, uma lei municipal específica e consolidada que institua a "Política Municipal de Hip Hop" com esse número, o que fragiliza juridicamente as exigências de cumprimento dirigidas à SMC.

3. Metodologia e Fontes Consultadas

A pesquisa buscou compor um quadro de previsão, empenho e pagamento (técnica equivalente à prevista nos arts. 23 a 31 da legislação de diretrizes orçamentárias para o Quadro de Recursos e de Aplicação, e para as previsões plurienais e anuais) para os quatro programas, nas seguintes fontes:

- TCM-SP — Portal IRIS, módulo "Despesas" (iris.tcm.sp.gov.br/despesas.html): painel interativo com dotações, empenhos e pagamentos por órgão, projeto/atividade e categoria econômica, segmentado por exercício (2024, 2025 e 2026). O acesso ao conteúdo dinâmico do painel é limitado para extração automatizada de texto, exigindo navegação interativa filtro a filtro (por exemplo, filtrando o órgão 16.00 — Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa — e os respectivos projetos/atividades de fomento ao Hip Hop).
- Portal da Transparência da Secretaria Municipal da Fazenda — base de execução orçamentária ("basedadosexecucao"), que permite consultas por órgão, função, subfunção, programa, projeto/atividade e elemento de despesa,

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

com atualização periódica.

- Diário Oficial da Cidade de São Paulo — publicação de editais de credenciamento (Mês do Hip Hop), portarias, resultados de seleção e extratos de contratos/termos de fomento.
- Sítios institucionais da SMC (Porta de Entrada, Cultura Hip Hop SP) — descrição dos programas, editais vigentes e valores anunciados.
- Documentos de monitoramento social do Fórum Hip Hop MSP — petições, ofícios e análises que declaram ter sido produzidos a partir de extrações do Portal da Transparência (com data e nome de arquivo informados, ex.: basedadosexecucao_0326.csv, extração de 28/03/2026) e da LOA (PL 729/2024, referente ao exercício de 2025; PL 299/2026, referente à LDO 2027).

Limitação metodológica relevante: os valores de previsão, empenho e pagamento por projeto/atividade específico de Hip Hop, para 2024 e para o 1º trimestre de 2026, citados neste relatório, têm como fonte primária as extrações e petições do Fórum Hip Hop MSP — ator de incidência política, não órgão de controle —, que afirma tê-los obtido diretamente dos sistemas oficiais (TCM-SP/Portal da Transparência). Não foi possível, no âmbito desta pesquisa, reproduzir de forma independente a consulta linha a linha no painel Qlik do TCM-SP devido às limitações de extração automatizada de conteúdo interativo. Recomenda-se que qualquer uso institucional deste relatório seja precedido de conferência direta, filtro a filtro, no IRIS-TCM e no Portal da Transparência, pelos códigos de projeto/atividade da SMC vinculados a cada um dos quatro programas.

4. Panorama Orçamentário 2024–2026

A tabela a seguir consolida as informações de dotação (previsão) localizadas para cada programa nos três exercícios analisados. Células vazias de dados de execução (empenhado/pago) indicam ausência de informação localizada nas fontes públicas consultadas o que, por si só, já constitui um indicador de baixa transparência e de dificuldade de rastreamento orçamentário específico para a política de Hip Hop.

Programa	2024	2025	2026
Mês Hip Hop	Sem dotação específica localizada nas fontes consultadas	Dotação LOA: R$ 3.420.000,00 (função promoção/difusão). Edital de credenciamento divulgado pela SMC: R$ 3.930.000,00	Sem execução localizada até o fechamento desta pesquisa; proposta da sociedade civil de R$ 4.000.000,00 (não confirmada como dotação aprovada)
Território Hip Hop	Sem dotação específica localizada nas fontes consultadas	Dotação LOA: R$ 1.060.000,00 (função vocacional/formação)	Sem execução localizada; proposta da sociedade civil de R$ 2.000.000,00

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

			(não confirmada como dotação aprovada)
Casas de Hip Hop	Sem dotação orçamentária própria identificada; programa não consolidado como equipamento público	Sem dotação orçamentária própria identificada; consta apenas em propostas da sociedade civil (R$ 400.000,00)	Sem dotação orçamentária própria identificada
Núcleo Hip Hop	Unidade de coordenação interna da SMC, sem rubrica orçamentária autônoma identificada	Idem 2024 — atua na curadoria/coordenação do Mês do Hip Hop e do Território Hip Hop	Idem 2024/2025

Observa-se que, mesmo nos exercícios em que houve dotação identificável (2025), os valores do Mês Hip Hop e do Território Hip Hop somados (R$ 4.480.000,00 em dotação LOA) representam uma fração marginal do orçamento total da cultura no município, estimado por interlocutores do setor em cerca de R$ 700 milhões para 2025. Essa proporção — pouco superior a 0,6% do total da pasta — é incompatível com o peso demográfico e cultural do movimento Hip Hop nas periferias da cidade, e ainda mais incompatível quando se considera que parte desses recursos não chega a ser efetivamente paga.

5. Análise por Programa

5.1 Mês Hip Hop

O Mês Hip Hop é o programa com maior visibilidade institucional entre os quatro. Para o ciclo mais recente identificado, a SMC publicou edital de credenciamento de atividades culturais com orçamento de R$ 3.930.000,00, integrado ao pacote "São Paulo +Cultura". A dotação constante da LOA 2025, segundo o Fórum Hip Hop MSP, foi de R$ 3.420.000,00, com função de "promoção e difusão das políticas de hip hop na cidade de forma descentralizada e participativa".

Falhas identificadas:

- Divergência entre o valor de dotação informado na LOA (R$ 3.420.000,00) e o valor anunciado no edital de credenciamento (R$ 3.930.000,00) sem explicação pública sobre a origem da diferença (remanejamento, complementação por outra fonte, ou imprecisão de uma das duas informações).
- Conforme petição do Fórum Hip Hop MSP de março de 2026, o programa figura

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

entre os que registraram 0% de execução financeira (pagamento) no primeiro trimestre de 2026, apesar de dotação/empenho declarado de R$ 4,75 milhões para o conjunto dos programas de Hip Hop naquele período.

- Editais de credenciamento publicados no Diário Oficial mencionam canal de "resolução de falhas" (e-mail institucional dedicado a reclamações sobre contratações não efetivadas), o que indica histórico recorrente de proponentes habilitados e não contratados.

5.2 Território Hip Hop

O Território Hip Hop é descrito como programa de formação artística continuada, com polos regionais, vagas remanescentes divulgadas por aviso no Diário Oficial e inscrição via Instagram institucional sem processo seletivo público formal nesse fluxo de vagas remanescentes, o que é, em si, um ponto de atenção quanto à isonomia de acesso.

Falhas identificadas:

- Dotação LOA 2025 de R$ 1.060.000,00, classificada com função "vocacional", sem dado de empenho ou pagamento localizado para 2024 ou 2025 nas fontes públicas consultadas diretamente (TCM-SP/Portal da Transparência).
- Segundo o Fórum Hip Hop MSP, o programa também consta entre os de 0% de execução no primeiro trimestre de 2026.
- O mecanismo de divulgação de vagas remanescentes via rede social institucional, sem processo seletivo formal amplamente divulgado, dificulta o controle social sobre critérios de acesso e abrangência territorial — tema reiterado em audiências públicas, nas quais se cobra abrangência às 32 subprefeituras e presença nas Casas de Cultura de todos os territórios.

5.3 Casas de Hip Hop

Entre os quatro programas, as Casas de Hip Hop são o caso mais crítico em termos de execução orçamentária: não foi localizada, em nenhuma das fontes consultadas (LOA 2024, 2025, 2026; Portal da Transparência; Diário Oficial), uma rubrica orçamentária própria, autônoma e identificável para esse programa.

- A proposta de R$ 400.000,00 para "Casa de Hip Hop" (programação e implantação) aparece exclusivamente em documento de proposta orçamentária da sociedade civil (Fórum Hip Hop MSP) para 2025, e não em peça orçamentária oficial aprovada.
- Documentos do próprio Fórum Hip Hop MSP repetem, em todas as suas publicações entre 2024 e 2026, a afirmação de que essa é "a proposta real das Casas de Hip Hop municipais, como equipamento público que não é efetivado na cidade de São Paulo" — ou seja, o próprio movimento social trata a inexistência desse equipamento como fato consolidado e recorrente.
- Em audiência pública de novembro de 2025, representantes do movimento cobraram que a expressão do Hip Hop seja "marcada nas Casas de Cultura" já existentes, reconhecendo que isso "não acontece em todos os territórios" —

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

evidenciando que mesmo a alternativa de inserção em equipamentos culturais já existentes (Casas de Cultura) não está consolidada.

- Sem dotação orçamentária própria, não há, por definição, execução a ser medida: o programa permanece em estágio pré-orçamentário, isto é, fora do ciclo de planejamento, execução e prestação de contas previsto nos arts. 23 a 31 da legislação de diretrizes orçamentárias para o Quadro de Recursos e de Aplicação.

5.4 Núcleo Hip Hop

O Núcleo Hip Hop é apresentado como unidade de coordenação dentro da estrutura da SMC, vinculada à Coordenação de Programação Cultural, responsável pela curadoria da programação do Mês do Hip Hop e pela articulação do Território Hip Hop. Em audiências públicas, a SMC foi representada pelo coordenador do Núcleo de Hip Hop da pasta.

- Não foi localizada rubrica orçamentária própria e identificável para o "Núcleo Hip Hop" como projeto/atividade — sua atuação aparece diluída nas dotações administrativas da SMC e/ou nos próprios programas (Mês Hip Hop e Território Hip Hop), o que impede a mensuração do custo da estrutura de coordenação em si (pessoal, gestão, articulação territorial).
- A petição do Fórum Hip Hop MSP de março de 2026 cobra explicitamente da SMC um "relatório de execução dos programas previstos" na política municipal de Hip Hop, justamente pela opacidade sobre o que está sob a responsabilidade orçamentária do Núcleo.

6. Falhas Transversais na Execução da Política de Hip Hop

6.1 Série histórica 2021–2025: baixa execução financeira persistente

Segundo levantamento do Fórum Hip Hop MSP a partir do Sistema de Transparência Municipal, a série 2021–2025 apresenta o seguinte quadro agregado para o conjunto dos programas de cultura Hip Hop:

Fase orçamentária	Valor acumulado 2021–2025	% em relação ao previsto
Previsto (LOA – dotação inicial)	R$ 34.630.000,00 (R$ 34,63 milhões)	100%
Empenhado	R$ 21.200.000,00 (R$ 21,20 milhões)	≈ 61,2%
Pago (executado de fato)	R$ 18.280.000,00 (R$ 18,28 milhões)	≈ 52,8%

Ainda que a relação entre empenhado e pago (≈ 86%) não seja, isoladamente, alarmante, a relação entre o valor efetivamente pago e o valor previsto na LOA (≈ 53%) indica que praticamente metade dos recursos formalmente destinados à política de Hip

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

Hop ao longo de cinco exercícios não chegou a se converter em despesa paga — sem que exista, nas fontes consultadas, justificativa pública discriminada por programa e por exercício para essa diferença.

6.2 Paralisação no primeiro trimestre de 2026

A petição do Fórum Hip Hop MSP de março de 2026, instruída com extração do Portal da Transparência (arquivo basedadosexecucao_0326.csv, extração de 28/03/2026), aponta o seguinte quadro para o período de 1º de janeiro a 28 de março de 2026:

Rubrica / bloco de despesa	Valor previsto/empenhado no período	Valor pago no 1º trim. 2026
Programas denominados "Hip Hop" (Mês, Território, Casas, Núcleo)	R$ 4.750.000,00	R$ 0,00 (0%)
Demais programas de cultura periférica	R$ 25.000.000,00	R$ 0,00 (0%)
Fundações, teatros e estruturas institucionais municipais	Dotações regulares	Entre 20% e 50% de execução no mesmo período

Caso confirmado em consulta direta ao Portal da Transparência e ao IRIS-TCM, esse padrão configuraria, segundo a própria petição, possível violação ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e ao dever constitucional de implementação de políticas culturais (art. 215, CF/88, e arts. 200 a 204 da Lei Orgânica do Município), além de eventual descumprimento de norma municipal específica de fomento ao Hip Hop — a depender da efetiva existência e numeração dessa norma, conforme ressalva feita na seção 2.2.

6.3 Subexecução de recursos federais vinculados (Lei Paulo Gustavo / PNAB)

Em dezembro de 2023, a SMC recebeu R$ 23.000.000,00 em recursos da Lei Paulo Gustavo (PNAB 1), valor superior ao mínimo obrigatório de R$ 17.124.934,44. Segundo ofício do Fórum Hip Hop MSP de maio de 2025:

- Os editais do programa Cultura Viva, parte da destinação desses recursos, foram lançados apenas no final de 2024 e exclusivamente na modalidade de premiação, resultando em baixa adesão.
- Até a data do ofício, apenas R$ 13.410.000,00 dos R$ 23 milhões haviam sido executados, restando R$ 9.685.737,76 a executar até 30 de junho de 2025, sob risco de comprometer o recebimento de novos recursos (PNAB 2).
- Embora o Cultura Viva não seja um programa específico de Hip Hop, ele é citado nos documentos do movimento como evidência de um padrão mais amplo de baixa capacidade de execução da SMC em relação a recursos destinados à cultura periférica e independente o mesmo padrão apontado para os quatro programas de Hip Hop analisados.

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

6.4 Opacidade na contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Em audiência da Subcomissão de Cultura realizada em outubro de 2025, representante do Forum Hip Hop MSP e Forum da Capoeira MSP e outros movimentos culturais afirmou que, em rubricas de fomento, apenas cerca de 20% do valor previsto na LOA do exercício anterior havia sido executado, ao mesmo tempo em que contratações eram realizadas "integralmente e com acréscimo de valor", sem que se soubesse publicamente quais OSCs prestavam os serviços. A fala caracteriza as execuções como "opacas, sem transparência", com tendência à "contratação direta".

- Essa dinâmica é estruturalmente relevante para os quatro programas analisados, já que tanto o Mês Hip Hop quanto o Território Hip Hop dependem de credenciamento de proponentes (pessoas físicas e jurídicas) via plataforma Porta de Entrada um modelo distinto, mas sujeito a riscos de transparência semelhantes quanto à divulgação de quem efetivamente recebe os recursos e em que valores.

6.5 Assimetria entre grandes eventos/estruturas e fomento periférico direto

Em novembro de 2025, ativista do Fórum Hip Hop MSP questionou publicamente, em audiência da Subcomissão de Cultura, por que parte do orçamento da cultura citado como cerca de R$ 700 milhões para o exercício não chegaria às periferias, mencionando como contraponto investimentos públicos em grandes eventos (citado o exemplo do Autódromo de Interlagos). A petição de março de 2026 sistematiza essa percepção, apontando priorização de despesas administrativas de fundações e teatros municipais (execução entre 20% e 50% no período) e de grandes eventos de impacto midiático, em contraste com 0% de execução nos editais e fomentos diretos a Hip Hop e cultura periférica no mesmo período.

6.6 Ausência de marco regulatório consolidado e tramitação lenta

A coexistência de pelo menos três proposições legislativas (PL 560/2022, PL 289/2023 e PL 1169/2025) tratando de aspectos correlatos — fomento ao Hip Hop, apoio a pequenos criadores e regulamentação de Casas de Hip Hop —, sem que nenhuma delas tenha sido sancionada como lei específica de "Política Municipal de Hip Hop" até o período coberto por esta pesquisa, indica fragmentação normativa. Essa fragmentação contribui para a dificuldade de cobrança de metas e de rastreamento orçamentário: sem um marco legal único que vincule os quatro programas (Mês Hip Hop, Território Hip Hop, Casas de Hip Hop e Núcleo Hip Hop) a obrigações orçamentárias específicas, cada um deles permanece sujeito a decisões discricionárias de dotação ano a ano, sem garantia de continuidade plurienal — o que contraria a lógica de previsões plurienais prevista nos arts. 23 a 26 da legislação de diretrizes orçamentárias.

7. Aplicação da Técnica Orçamentária de Referência (Arts. 23 a 31)

A legislação de diretrizes orçamentárias anexada como referência técnica a esta pesquisa estabelece, nos arts. 23 a 31, um conjunto de exigências para a elaboração

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

da proposta orçamentária — Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, previsões plurienais e anuais, correlação entre programas e metas objetivas, justificação pormenorizada de cada dotação, e demonstrações periódicas da execução. A tabela a seguir confronta cada exigência com a situação observada para a política de Hip Hop.

7.1 Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital plurienal (arts. 23 a 26)

- Exigido: abrangência de, no mínimo, um triênio, reajustado anualmente para assegurar projeção contínua.
- Observado: os valores de dotação dos quatro programas variam ano a ano sem evidência de um quadro plurienal explícito; Território Hip Hop e Mês Hip Hop aparecem com dotação apenas no exercício de 2025 nas fontes consultadas, e Casas de Hip Hop e Núcleo Hip Hop não aparecem em nenhum exercício como rubrica própria — o que é incompatível com a lógica de projeção contínua de períodos.

7.2 Correlação entre programas e metas objetivas (art. 25)

- Exigido: programas correlacionados a metas objetivas de realização de obras e prestação de serviços.
- Observado: os editais (Mês Hip Hop, Território Hip Hop) definem número de atividades, polos e vagas, mas não foram localizadas metas objetivas públicas e mensuráveis para Casas de Hip Hop (por não existir dotação) nem para o Núcleo Hip Hop (por estar diluído administrativamente), o que impede avaliação de desempenho.

7.3 Justificação pormenorizada de cada dotação (art. 28, II)

- Exigido: justificação pormenorizada de cada dotação solicitada nas propostas parciais das unidades administrativas.
- Observado: a divergência entre o valor da LOA do Mês Hip Hop (R$ 3.420.000,00) e o valor do edital de credenciamento (R$ 3.930.000,00), sem explicação pública, e a ausência de qualquer dotação para Casas de Hip Hop, sugerem que essa justificação pormenorizada, quando existe, não é disponibilizada em formato acessível ao controle social.

7.4 Demonstrações periódicas da execução (art. 29)

- Exigido: organização de demonstrações mensais da despesa e da receita arrecadada, para servir de base à estimativa orçamentária.
- Observado: a única demonstração de execução por programa de Hip Hop identificada nesta pesquisa, referente a 2026, partiu de extração feita pela sociedade civil junto ao Portal da Transparência (28/03/2026) — e não de demonstrativo proativamente publicado e segmentado por programa pela própria SMC ou pelo órgão central de orçamento.

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

8. Conclusões

A pesquisa indica que a política municipal de Hip Hop em São Paulo, no recorte 2024–2026, apresenta um padrão de subexecução orçamentária e de baixa rastreabilidade contábil que afeta de forma desigual seus quatro programas: o Mês Hip Hop e o Território Hip Hop possuem ao menos dotação identificável (em 2025) mas, segundo dados extraídos do Portal da Transparência por organizações do movimento, teriam registrado execução financeira nula no primeiro trimestre de 2026; as Casas de Hip Hop permanecem sem dotação orçamentária própria em qualquer dos exercícios analisados, configurando um programa anunciado institucionalmente mas não orçamentado; e o Núcleo Hip Hop, como estrutura de coordenação, não possui rubrica que permita mensurar seu custo e desempenho de forma isolada.

Esse quadro é incompatível com as exigências de planejamento plurienal, definição de metas objetivas, justificação pormenorizada de dotações e demonstração periódica de execução previstas nos arts. 23 a 31 da legislação de diretrizes orçamentárias utilizada como referência técnica para esta análise. Também é incompatível com o reconhecimento formal do Hip Hop como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo (Lei estadual 498/2021, aprovada pela Alesp em março de 2024), que, sem dotação orçamentária municipal correspondente e efetivamente executada, permanece em grande medida simbólico.

9. Recomendações

- Que a SMC publique, por exercício e em formato aberto, demonstrativo segmentado de previsão, empenho e pagamento para cada um dos quatro programas (Mês Hip Hop, Território Hip Hop, Casas de Hip Hop e Núcleo Hip Hop), com código de projeto/atividade correspondente no IRIS-TCM e no Portal da Transparência, permitindo conferência cruzada por terceiros.
- Que se esclareça, em resposta formal à Câmara Municipal, qual é a base normativa vigente e específica da "Política Municipal de Hip Hop", dirimindo a divergência identificada quanto à Lei Municipal nº 17.719/2021, e que se priorize a tramitação e sanção de marco legal único e consolidado (a partir, por exemplo, dos PL 560/2022, PL 289/2023 e PL 1169/2025).
- Que seja criada rubrica orçamentária específica e plurienal para Casas de Hip Hop, com cronograma de implantação, território por território, articulada à rede de Casas de Cultura já existente, conforme reivindicado em audiências públicas de 2025.
- Que se publique relatório de execução do Núcleo Hip Hop, discriminando custos de coordenação e curadoria, separadamente dos editais de fomento.
- Que se realize, com participação do Tribunal de Contas do Município, auditoria específica sobre a execução do 1º trimestre de 2026 informada pela sociedade civil, para confirmar ou refutar, com base oficial, a alegação de execução nula nos programas de Hip Hop e de cultura periférica naquele período.
- Que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal condicione a aprovação de futuras LOAs (a exemplo da LDO 2027, PL 299/2026) à

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

apresentação, pela SMC, de relatório de execução discriminado dos exercícios anteriores para os quatro programas, em linha com o dever de demonstrações periódicas previsto no art. 29 da legislação de diretrizes orçamentárias.

10. Fontes Consultadas

- TCM-SP — Portal IRIS, módulo Despesas: iris.tcm.sp.gov.br/despesas.html
- Portal da Transparência da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo
- Diário Oficial da Cidade de São Paulo — editais do Mês do Hip Hop e Núcleo Hip Hop
- Prefeitura de São Paulo — Porta de Entrada: Território Hip Hop e Núcleo Hip Hop (portadeentrada.prefeitura.sp.gov.br)
- Prefeitura de São Paulo — Cultura Hip Hop SP (hiphopsp.prefeitura.sp.gov.br)
- Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa — edital de credenciamento do Mês do Hip-Hop (pacote São Paulo +Cultura)
- Portal da Câmara Municipal de São Paulo (saopaulo.sp.leg.br) — notícias sobre audiências e requerimentos das Comissões de Cultura, Lazer e Turismo, e de Finanças e Orçamento (2023–2026)
- Fórum Hip Hop MSP (forumhiphopmsp.com.br) — petições, ofícios e análises orçamentárias (2024–2026)
- Lei estadual nº 498/2021 (Alesp) — Hip Hop como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo
- Lei Municipal nº 17.719/2021 — legislação tributária municipal (ISS e correlatos), citada em documentos do movimento social como base da "Política Municipal de Hip Hop"; divergência apontada na seção 2.2

Forum Hip hop MSP

forumhiphopmsp.com.br

11 982162160 – Rapper Pirata .

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

Outlook

Pedido para docrecar

De Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>
Data Ter, 16/06/2026 10:27
Para SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

1 anexo (399 KB)
Dossie Politica_Hip_Hop_SP_2024-2026_Analise_Orcamentaria.pdf;

Bom dia, segue documento para docrecar.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento
Mário Sérgio Horta - Paulo Morgado - Denis Matoszko Fortes
Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12
(11) 3396 4216 (Whatsapp)/ 3396 5284 financas@saopaulo.sp.leg.br

De: Rapper Pirata <rapperpirata@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2026 10:16
Para: Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto:

O *Fórum Hip Hop MSP**, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a convocação de uma **Audiência Pública de Prestação de Contas e Efetividade** da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). O objetivo é analisar as graves irregularidades e a subexecução orçamentária que afetam a política pública de Hip Hop na capital entre 2024 e 2026.

Dados consolidados do Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Município revelam um cenário alarmante de descaso institucional e asfixia financeira do setor periférico:
Execução Financeira Nula (0%) no 1º Trimestre de 2026:** Paralisação total de pagamentos para todos os programas denominados "Hip Hop" (Mês, Território, Casas e Núcleo), totalizando R$ 4,75 milhões retidos, em nítido contraste com o fluxo regular de repasses para grandes teatros e fundações.

Baixa Execução Histórica (2021-2025):** Dos R$ 34,63 milhões previstos na LOA para a cultura Hip Hop nos últimos cinco anos, apenas 52,8% foram efetivamente pagos. Metade da verba formalmente destinada às periferias foi perdida sem qualquer justificativa pública.

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 16/06/2026 10:52:11.

*Inexistência Orçamentária das Casas de Hip Hop:** O programa de descentralização cultural é anunciado institucionalmente, mas nunca recebeu rubrica orçamentária própria ou dotação real aprovada, permanecendo em estágio pré-orçamentário.

Opacidade e Descumprimento Técnico:** Falta de transparência na atuação do Núcleo Hip Hop, divergências gritantes entre os valores da LOA 2025 (R$ 3,42 milhões) e o edital do Mês Hip Hop (R$ 3,93 milhões), além do descumprimento frontal dos artigos 23 a 31 da legislação de diretrizes orçamentárias (ausência de metas objetivas e planejamento plurienal).

Diante do reconhecimento do Hip Hop como Patrimônio Cultural Imaterial (Lei Estadual nº 498/2021), não podemos aceitar que essa política pública permaneça meramente no plano simbólico por ineficiência da pasta.
Diante do exposto, solicitamos que esta comissão condicione a aprovação de futuras peças orçamentárias (como a LDO 2027 / PL 299/2026) à prestação detalhada de contas por parte da SMC, agendando a referida audiência pública com urgência.
Contamos com sua liderança para garantir o controle social, a eficiência e o direito à cultura nas periferias de São Paulo.

São Paulo, 16 de junho de 2026.
Fórum Hip Hop MSP
Contato: (11) 98216-2160 – Rapper Pirata

Oi! Visite.
MY SPACE clique http://www.myspace.com/rapperpirata
Blogger Rapper Pirata
http://rapperpirata.blogspot.com
https://www.facebook.com/rapperpirata
FONE: 55-11-98216-2160 Tim
55-11-961235445
EMAIL: rapperpirata@gmail.com

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.

Matéria DOCREC 736/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744334.